



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

JUSTIFICATIVA

A presente inexigibilidade de licitação objetiva a contratação dos serviços de **atividades postais** disciplinados no artigo 9º, da Lei Federal nº 6.538, de 22 de junho de 1978, para o exercício de 2024, amparada pelo artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, por se tratar de serviço prestado em regime de monopólio.

Considerando:

- que a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, detém monopólio** na prestação dos serviços de atividades postais disciplinados no artigo 9º, da Lei Federal nº 6.538, de 22 de junho de 1978, o que impossibilita a realização de procedimento licitatório;
- que os Órgãos desta Administração possuem demanda para o recebimento, transporte e entrega, no território nacional, de cartas, e que a ausência da referida contratação implicaria na deficiência da prestação de determinados serviços essenciais à população, não cumprindo com suas obrigações e consequentemente não atendendo ao Interesse Público.

Tendo em vista a singularidade do objeto e que a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS detém monopólio, fica dispensado a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, com fundamento no Art. 31, V, do Decreto Municipal nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023, haja vista que o ETP não seria capaz de encontrar outra solução para a referida necessidade.

Deste modo, **justificamos** a contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0001-03, pelo valor anual estimado de R\$ 62.750,00 (sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais) nos termos da Lei Licitatória. A estimativa de gastos se deu com base no histórico de consumo das unidades participantes do processo, sendo que a escolha do fornecedor se deve ao fato da prestação do serviço de atividades postais, em regime de monopólio, não cabendo para o referido serviço a justificativa de preço por tratar-se de fornecedor exclusivo e sem similaridade, o que torna inviável a pesquisa de preço.

CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA
Secretária Municipal de Administração, em
exercício

ELIDIO MARTIMIANO DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Agropecuário, em exercício

ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER

WAGNER LUIS BEE



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretário Municipal de Desporto e Cultura

DIANE DOS SANTOS
Diretora-Presidente IPRECON

LEIDE MARA BENDER
Gestora do FMS

WAGNER ISIDODO SIMIONI
Secretário Municipal de Planejamento

Secretário Municipal de Gestão Urbana

GLÁDIS REGINA BIZOLLO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

ALINE CRISTIE BORTOLIN DOS SANTOS
FERRAZ
Secretário Municipal de Assistência Social

MARCIANO CORADI
Secretário Municipal da Fazenda

IZAÍAS MARTINS DA SILVA
Procurador Geral Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 33A3-2E6D-3C44-2EC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCIANO CORADI** (CPF 892.XXX.XXX-68) em 21/12/2023 10:34:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **WAGNER ISIDORO SIMIONI** (CPF 024.XXX.XXX-93) em 21/12/2023 10:53:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **DIANE DOS SANTOS** (CPF 038.XXX.XXX-39) em 21/12/2023 10:55:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER** (CPF 487.XXX.XXX-72) em 21/12/2023 11:00:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **IZAIAS MARTINS DA SILVA** (CPF 034.XXX.XXX-06) em 21/12/2023 11:16:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **WAGNER LUIS BEE** (CPF 006.XXX.XXX-48) em 21/12/2023 11:25:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA** (CPF 324.XXX.XXX-06) em 21/12/2023 11:33:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ALINE CRISTIE BORTOLIN DOS SANTOS FERRAZ** (CPF 036.XXX.XXX-71) em 21/12/2023 11:51:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GLÁDIS REGINA BIZOLO DOS SANTOS (CPF 626.XXX.XXX-04) em 21/12/2023 12:15:47 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEIDE MARA BENDER (CPF 674.XXX.XXX-49) em 21/12/2023 15:26:47 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ELIDIO MARTIMIANO DE ALBUQUERQUE (CPF 922.XXX.XXX-20) em 26/12/2023 15:03:06
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/33A3-2E6D-3C44-2EC3>